



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei nº 51/2024
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.39280004, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: MAURÍCIO VILA ABRANCHES

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 51/2024, da lavra do Prefeito Municipal, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação -emenda parlamentar nº 2023.39280004, na Secretaria Municipal de Justiça, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

Iniciativa regular. Veja-se:

O objeto da presente Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura dos incisos do §1º do artigo 35 da Lei Orgânica do Município.

O art. 167, inciso III, da Constituição da República, com simetria na Constituição Bandeirante, assegura que a abertura de crédito especial se dará por meio de lei, aprovada pela maioria absoluta do Legislativo.

De igual sorte, o inciso II, do art. 41, da Lei nº 4320/64, prevê que os créditos especiais são os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

O Executivo trouxe aos autos, na data de hoje, informações que possibilitaram a análise da natureza, constitucionalidade, legalidade e redação do crédito especial que intenta implementar, inclusão de dotação – emenda parlamentar nº 2023.39280004, na Secretaria Municipal de Justiça, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação do **DO PROJETO DE LEI Nº 51/24**, mas encaminhando-se para a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças para a análise quanto ao mérito da matéria.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2024

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

Relator



Coordenadoria

De: Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2023 15:11
Para: projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br;
coordenadorialegislativa@camararibeiraopreto.sp.gov.br;
dep.carlazambelli@camara.leg.br
Assunto: [Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI -
Crédito na Conta Corrente da Emenda 202339280004-Carla Zambelli

Transferegov

Ministério da Economia

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizada no Transferegov para o beneficiário: 56.024.581/0001-56 - MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032023
Emenda Parlamentar: 202339280004-Carla Zambelli
Valor de Custeio: R\$ 0,00
Valor de Investimento: R\$ 800.000,00
Banco: 104
Agência: 340-9
Conta: 6672005-4

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Equipe Transferegov
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia

PARECER CCJR Nº 89/2024 - Recebido em 20/04/2024 17:59:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Maurício Euripedes Francisco e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://portal.pucgo.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conf/ferri_assinatura e informe o código \$CDA-A95D-76B7-684F.



